



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 039/2016-SESAN/PA
CR 1018.005-73/2014
CONTRATO Nº 020/2016 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA DESIGN ENGENHARIA LTDA EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **DESIGN ENGENHARIA LTDA EPP**, sociedade empresária, com sede no Conjunto Stélio Maroja, Travessa WE 06, Quadra R, Bloco 02 apto 207, Bairro Coqueiro, CEP 67.140-430 Ananindeua Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.709.325/0001-97, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE SÁ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1810516 – SSP/PA, CPF 334.426.492-34, residente e domiciliado na Travessa B, nº 153 – Conjunto Gleba II, Bairro Marambaia, Belém - Pará,, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 20 de Junho de 2016, para **Executar Obra do Sistema Viário da Rua Bom Jesus (entre Rua Salvador e Rua Vitória), Travessa Brasil (entre Rua Salvador e Rua Vitória), e Rua Sete Irmãos (entre Travessa Brasil e Rua Bom Jesus)** no Bairro do Distrito Industrial, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 20 de janeiro de 2019 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 009/2019, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 020/2017, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 17 de Janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

Contratante

DESIGN ENGENHARIA LTDA EPP

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE SÁ

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: